PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.475, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.622.800,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento no valor de R$ 1.622.800,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 11050000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0010.2258.0000
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500	291	302.800,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	292	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500	293	255.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1500	294	2.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1500	295	30.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1749	296	15.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1701	297	50.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	298	190.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	299	110.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1701	300	600.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	301	35.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1701	302	30.000,00
		TOTAL		**1.622.800,00**

Art. 2º A dotação acima citada será remanejada para a Unidade Gestora 1138 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).